



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 036/95

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto " FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI AUTORIZADO A CRIAR NO MUNICÍPIO
A SEMANA DO EXCEPCIONAL

Apresentado em 17 de April de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 15 de Maio de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 17 de junho de 1995 no formal livro 16

lei n.º 233

Secretaria, Japeri _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROCOLO
17/04/1995
N.º 036 L.º 001 Fls. 004 v

PROJETO DE LEI Nº

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar no Município de Japeri a SEMANA DO EXCEPCIONAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar no município de Japeri a SEMANA DO EXCEPCIONAL, na qual serão desenvolvidas as mais variadas atividades com o objetivo de mostrar a sociedade a importância da integração de eficiente à vida comunitária.

Parágrafo Único - A Semana do Excepcional no ano em curso, deverá compreender o período entre os dias 21 a 28 de agosto.

Art. 2º - A organização da Semana do Excepcional ficará a cargo da Secretaria de Educação do município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 1995

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

Deixou de ser notado por estar ausente o autor. Em 08.05.95 A.A.P.L.

~~LIDO NO EXPEDIENTE Em 17/04/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO Em 24/04/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO Em~~

~~Aprovado em 2.ª discussão Em 15.05.1995~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº. 036/95

Autor: RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

David David Luis Lima

Em ____ / ____ / ____

Cláudio Cláudio Rogério da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria
do VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

_____, cuja ementa é
"FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR NO MUNICÍPIO
DE JAPERI A SEMANA DO EXCEPCIONAL."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

David David Luis Lima

Relator

Cláudio Cláudio Rogério da Silva

Membro

Silva Silva Luis Felis

Membro

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA**

Projeto nº. 036/95

Autor: RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador
51 Magalhães de Castro
Em _____ / _____ / _____
Daiio Daiio Lima
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria
do VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

_____, cuja cmenta
é " FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR NO MUNICÍPIO
DE JAPERI A SEMANA DO EXCEPCIONAL

Apreciado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____
51 Magalhães de Castro
Relator
Daiio Daiio Lima
Membro
Manira Barina de Almeida
Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Requeiro, atendidas as exigências Regimentais, seja inserto na ata dos nossos trabalhos, um voto de congratulações a primeira dama do município, Sr^a ADA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, como representante das mulheres de Japeri, quando se comemora O DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Através dos tempos tem sido de destaque o papel da mulher em todos os setores da vida nas comunidades.

Alguém disse " por trás de um grande homem existe sempre uma grande mulher", frase que hoje perdeu sua razão de ser, pois a mulher, gradativamente, conquistou seu espaço, equiparou-se ao homem e, em muitos casos, superou-o.

A mulher, além de mãe e esposa, e, não raro, a companheira em igualdade de condições com o marido.

Com ele provê o sustento da Casa e compartilha das decisões familiares.

Quer seja na vida pública ou particular a mulher é hoje, e cada vez mais, imprescindível ao desenvolvimento do nosso país e, por tudo isso merece o nosso aplauso e o nosso reconhecimento.

Requeiro, ainda, seja comunicado a homenageada.

Sala das Sessões, 08 de março de 1995.

Reanto Silva dos Santos

REANTO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

100 NO EXPEDIENTE
Em. 08 / 03 / 95

Assinado em 08.03.95



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTCCLO
Em 05/06/1995
N.º 015 L.º 001 Fls. 002

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridos os tramites regimentais, que a nova sala de reuniões dos Vereadores, que passará a existir após as reformas que estão sendo feitas na Câmara, seja denominada "SALA DE REUNIÕES FRANCISCO DA COSTA FILHO (COSTINHA)" numa homenagem póstuma ao nosso 1º Presidente e integrante da 1ª Câmara de Vereadores do município de Japeri, que durante o período em que aqui esteve soube honrar e dignificar o mandato que lhe foi outorgado pelo povo.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 1995

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

~~EXPEDIENTE
Em 05/06/95~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 07/06/95~~



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



Japeri, 12 de Abril de 1995

Senhor Presidente:

Requeiro, cumpridas as determinações Regimentais, seja encaminhado o documento em anexo ao Exm^o. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, documento este assinado por Vereadores e por representantes de ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, com o objetivo de solucionar o problema de transporte no município de Japeri.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 1995

RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 12/04/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 12/04/95



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ

PROTÓCOLO

Em 28 / 08 / 1995

N.º 021 L.º 001 Fls. 003

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro à Mesa, atendidos os ditâmes da lei, seja oficiado ao Sr. Presidente da CEDAE, encaminhando o abaixo-assinado em anexo e pedindo que desenvolva todos os esforços no sentido de dar um pronto atendimento a esta reivindicação popular que conta com total apoio dos Vereadores de Japerí.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1995.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR



José Roberto Silva
Aux. Administrativo - Mat. 8201
16.º DAE - SURBA - CEDAE

A.A.P.L.